ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CNPJ 08.109.126/0001-00
FONE (0xx84) 3405-2716 TELEFAX (84) 3405-2717 (www.prefeituradecurraisnovos.com.br)

Lei nº 1.811 de 14 de novembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL" NA LEI MUNICIPAL Nº 1.765/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2007, DESTINADO A RESTAURAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA CRISTO REI.

O **Prefeito em Exercício do Município de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e, ainda,

Considerando a necessidade de consignar dotação orçamentária específica para a realização de projeto de interesse coletivo,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Currais Novos, autorizado a abrir **crédito adicional especial** no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) na Lei Municipal nº 1.765 de 15/12/2006 (orçamento geral do município para o exercício de 2007), cujos recursos orçamentários são destinados para a execução dos serviços de restauração/reforma da Praça Cristo Rei, localizada no centro da cidade de Currais Novos-RN, tudo na conformidade dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º - A dotação oriunda do crédito adicional de que trata esta Lei terá a seguinte classificação: **Unidade Orçamentária 10101**– Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo; **Função 15** – Urbanismo; **Sub-função 451** – Infra-Estrutura Urbana; **Programa 111** – Urbanismo Municipal; **Projeto 1198** – Restauração/reforma de Praça; **Elemento de Despesa 3390.39** – Outros Serviços de Terceiros – PJ; **Fontes: 100** - R$ 1.500,00; **102**- R$ 13.000,00 e **181**- R$ 175.500,00

Art. 3º - Constitui Recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, os oriundos do convênio celebrado com o Ministério do Turismo através do Programa Turismo Brasil, conforme contrato de repasse sob nº de operação 0234791-02/2007.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, em 14 de novembro de 2007.

José Villon da Cunha
Prefeito Municipalm em exercício

Currais Novos
Crescendo com você

MUNICÍPIO APROVADO
EDIÇÃO 2006